

Nº 70

Prot. n. 11 Reg. fls. 170

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonização e Immigração



Anno: 192 3

Data 27 de Dezembro de 1923

6  
20

"Rio Preto"

Interessado Francisco Maicello Vinday

Assunto Pede extinção da guarda  
que despendeu de Vigo e Santa.

Ovaldo Bastos S. J.

do seu, S. L. 1922  
4/1/1922

Fazenda "PIAU", 27 de Dezembro de 1922  
(Estação de RIO PRETO)

R. Pk. 12, m. 9-213

Exmo. Sr. Dr. SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA,  
COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FRANCISCO MARCELLO VIUDEZ, imigrante, chegado ao porto de SANTOS, no dia 26 de SETEMBRO de 1922, pelo vapor "GOTHA", procedente do porto de VIGO, achando-se localizado, com sua familia (composta de sua mulher, RUFINA, de 24 annos, seus filhos, LUIZ, de 3, FELICIANO, de 2 e seu paé URBANO, de 50 annos) na Fazenda do Snr.- MIGUEL SANCHES, na estação de RIO PRETO, conforme prova com os documentos juntos, e tendo pago sua passagens daquelle porto ao de SANTOS, vem, respeitosamente, pelo presente, requerer digne-se V. Escia., de accordo com a lei, autorizar a restituição, ao suplicante, da importância de PTAS. 1.245 -75 (mil duzentos e quarenta e cinco pessetas com 75 centimos), despendida com o seu transporte, conforme prova o recibo junto ao presente.



70) 1100 Jan. 1922

# BILLETE PARA FAMILIA DE EMIGRANTES

(INTRANSFERIBLE)

(Constituyen la FAMILIA para los efectos de este billete, exclusivamente los padres con hijos menores de edad o padre o madre viudos con hijos menores de edad)

# UNITED MAIL STEAM COMPANY

HOSPELARIA DE INMIGRANTES  
SÃO PAULO

SET 26 1922

Número del billete 1154

Expedido el día 7 de SET 1922

de 19

BILLETE DE EMIGRANTES a favor de <sup>(1)</sup> pasajeros que abajo se expresan, para embarcar en el vapor el día 7 de SET 1922 de 19 en el puerto de VIGO para el de SANTOS con transbordo en el puerto de (2) al vapor y con escala en RIO JANEIRO SANTOS MONTEVIDEO BUENOS AIRES

| NOMBRES DE LOS PASAJEROS     | SEXO (3) | EDAD | PARENTESCO CON EL CABEZA DE FAMILIA | IMPORTE (4) DE CADA PASAJE |
|------------------------------|----------|------|-------------------------------------|----------------------------|
| Melano Viudes Sanchez        | V        | 60   | Padre                               |                            |
| hijo Hs e Marcelo Viudes     | V        | 24   | Hijo                                |                            |
| esposa Rufina Rivero Sanchez | H        | 23   | Espouse                             |                            |
| hijo Luis                    | V        |      | Hijo                                |                            |
| Feliciano                    | V        |      | -                                   |                            |

EQUIPAJES. { Bultos  
Kilos

(Sello del consignatario)

VIGO

Importe de cada billete entero (en letra) *Quinientos noventa y seis pesos*  
 Idem de cada medio *Doscientos seis pesos con 50 céntimos*  
 Idem de cada cuarto *Ciento once pesos con 25 céntimos*  
 Importe total de los pasajes comprendidos en este billete *125.75*

Modo de pago

Efectivo

*129 129  
185 185  
177 177*

(1) Consignese en letra el número de pasajeros.

(2) Este espacio sólo se llenará cuando haya transbordo.

(3) Si es varón se pondrá V y si es hembra H.

(4) En cifra.

## ADVERTENCIAS

---

A este billete debe acompañar un impreso donde conste la alimentación a que tiene derecho el emigrante en el buque en que ha de efectuar el viaje, fecha de su salida del puerto, nombre del mismo buque y los artículos de la Ley y Reglamento de Emigración que le interesa conocer.

El emigrante no tendrá obligación de entregar en caso alguno su billete, ni tampoco la tendrá de exhibirlo más que al Inspector o al Cónsul de España en el puerto de destino, con arreglo a lo dispuesto en el penúltimo párrafo del artículo 36 de la Ley de Emigración, de 21 de Diciembre de 1907.

Com o presente declaro que o colono de nome FRANCISCO MARCELLO VIUDEZ, com sua respectiva familia, vindos de VIGO (HESPAÑA) pelo vapor " GOTHA ", sae colonos de minha propriedade agricola denominada " FAZENDA PIAU " situada nesta localidade.

Para os fins convenientes, assigne o presente.

Rio Preto 27 de setembro 1922  
Francisco Marcello Viudez



Reconheço a firma supra  
de Francisco Marcello Viudez  
Rio Preto 27 de Setembro de 1922  
Em test. O. R. Tabellão  
Firme a Souza Carvalho



Com o presente atesto que o colono de nome FRANCISCO MARCELLO VIUDEZ, com sua respectiva familia, vindos de VIGO (HESPAÑA pelo vapor " GOTHA ", são colonos da propriedade do Snr.- MIGUEL SANCHES, denominada " FAZENDA PIAU " situada neste distrito.

Para os fins convenientes, assigno o presente.

São José do Rio Preto 27 de Dezembro de 1922  
José Mendes de Oliveira



Reconheço a firma supra  
de que deixo fe  
Rio Preto 27 de Dezembro de 1922  
Em test. J. M. Oliveira da verd.

O 1º Tabellão  
Firmado de Souza Carvalho



N.....  
22

Francisco Marcello Viudez, hespanhol, agricultor, de 24 annos, sua mulher, Rufina, de 24, seus filhos, Luiz, de 3, Feliciano, de 2, e seu pae, Urbano, de 60 annos, procedentes do porto de Vigo, vieram pelo vapor "Gotha," entraram na Hospedaria desse Departamento, em 26 de Setembro de 1922 e seguiram para a fazenda do Sr. Miguel Sanchez, na estação de Rio Preto, contractados pela procura n.º 3.999.

A localização da familia acima referida está em ordem. Dos documentos exigidos pelo regulamento em vigor o requerente deixou de junto o attestado do Juiz de Paz. Conforme se verifica pelo recibo junto o requerente devia ter despendido a importancia de PEZETAS 1.245,75.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 26 de Janeiro de 1923.

Marcello Lira

DIRETOR.

Lito

Não fui do oponente  
3 pessoas de 12 a 50 annos  
na família com posse de 1/2  
- Regulam entre em si por juiz  
juri - presente e que variava entre  
poderá ser indefensos, entretanto  
não se mandaria a  
que fosse no dia acertado.

Querido Dr. 30-1-23

Dr. J. P. da Cunha

Indefensos.  
E. Coelho  
Leiria 30-1-23  
31.1.23

Recebido diretoria de  
Teresas, dois passaportes, fester -  
centos e quinhentos reais  
Maior. Vizcaya, passaportes não  
me atava n. presente auto.

S. Paulo, 17/4/03

Yose Leiga